



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1004/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 543/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "dispõe sobre a criação do Conselho Gestor das Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares da Cidade de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente propositura vem ao encontro dos imensos reclamos dos moradores do entorno das Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares que todos os dias deparam-se com mau cheiro, fluxo de caminhões de lixo, ruídos e problemas com vetores."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Nos termos do projeto, cria-se, junto a cada Estação de Transbordo de Resíduos Domiciliares, o Conselho Gestor, para participar da gestão, avaliação e controle da operação de transbordo, com o objetivo de promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionada à gestão das Estações de Transbordo. Além disso, está previsto que esses Conselhos apresentem caráter permanente, com funções deliberativas, consultivas, normativas ou fiscalizadoras.

Nos termos do art. 2º, os "Conselhos Gestores das Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares terão composição tripartite e paritária, com 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil".

Pelo do exposto, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/10/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Aurélio Nomura (PSDB)

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.